



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

COORDENADORIA DE CERIMONIAL

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto:

Aquisição de arranjos de flores e vasos de orquídea para ornamentação de mesa de honra. Aquisição trata-se de bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
I.	Un.	60	ARRANJOS DE ORNAMENTAÇÃO de mesa de honra, com flores nobres e folhagens, podendo ser intercaladas com as seguintes flores: - Copos-de-leite: 03 (três) dúzias - Hortências: 02 (duas) dúzias - Rosas: 03 (três) dúzias - Astromélia: 05 (cinco) pacotes <i>Obs.: Os arranjos serão solicitados de acordo com a necessidade do Setor de Cerimonial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. O tipo de flor que será usada, será escolhido pela pessoa responsável pelo Cerimonial da Câmara Municipal de Montes Claros.</i>
II.	Un.	130	VASOS DE ORQUÍDEA PHALAENÓPSIS, com 02 (duas) hastes florais. <i>Obs.: Os vasos serão solicitados pela pessoa responsável pelo Setor de Cerimonial da Câmara Municipal de Montes Claros, de acordo com a necessidade deste setor, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.</i>

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Itens isolados.

() Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.2 - Foi necessário exigir marca?

(X) Não.

() Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item (ns): XXXXX.



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: de março de 2025 a 31/12/2025.

3.2 - A duração da vigência será:

() Pelo seguinte número de meses: **xxxx**.

(X) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(x) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: cumprimento das atividades do calendário.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: **Maria Cristina R. Santos Mota**

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

() será exercida pelo próprio gestor.

(X) pela seguinte servidora: Maria Cristina R. Santos Mota.

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão p/ recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções _____.

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da entrega do bem.

() Por evento.

() Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(X) A variação acumulada do IPCA/INPC no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do **orçamento estimado** ou do último reajuste.

() Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

() Única. Para os itens:

(x) Parcelada. Para os itens:



Câmara Municipal de Montes Claros – MG

4.6 - O prazo de entrega dos bens será conforme solicitação, ordem de compra, da Coordenadoria de Cerimonial.

(**x**) da emissão da ordem de compra.

() do seguinte: da assinatura do contrato.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMMOC, conforme solicitação da Coordenadoria de Cerimonial

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: A responsável pelo setor irá verificar a especificação e quantidade do objeto para recebimento provisório ou definitivo.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição em tela, de uso rotineiro, visa atender a Coordenadora de Cerimonial da Câmara Municipal de Montes Claros, sendo utilizados para ornamentação de mesa de honra em reuniões especiais.

Os requerimentos dessas reuniões são votadas em plenário conforme regulamento interno da Câmara.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(**X**) Nota de empenho

7 - DATA E ASSINATURAS

Montes Claros, março de 2024.

Área demandante: Coordenadoria de Cerimonial

Área gestora: Coordenadoria de Cerimonial


MARIA CRISTINA R. SANTOS MOTA
Coordenadora de Cerimonial